

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MARCO iniciam as operações de votação a partir das 24 de janeiro de 2020 no(s) seguinte(s) local(ais):

TUIAS (Extinta)

Secção de voto nº 1 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

Secção de voto nº 2 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

Secção de voto nº 3 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

Secção de voto nº 4 - E B 1 da Picota, Rua Zé do Telhado

FORNOS (Extinta)

Secção de voto nº 5 - E B 1 do Marco, Rua Manuel Carneiro Gerales

Secção de voto nº 6 - E B 1 do Marco, Rua Manuel Carneiro Gerales

Secção de voto nº 7 - E B 1 do Marco, Rua Manuel Carneiro Gerales

Secção de voto nº 8 - E B 1 do Marco, Rua Manuel Carneiro Gerales

FREIXO (Extinta)

Secção de voto nº 9 - E B 1 do Freixo, Rua N. S. Fátima

RIO DE GALINHAS (Extinta)

Secção de voto nº 10 - J. I. da Barroca, Rua da Barroca

Secção de voto nº 11 - J. I. da Barroca, Rua da Barroca

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

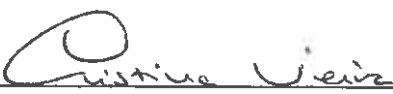
Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de MARCO iniciam as operações de votação a partir das 24 de janeiro de 2020 no(s) seguinte(s) local(ais):

S. NICOLAU (Extinta)

Secção de voto n.º 12 - Edifício da Junta de Freguesia, Rua António Pereira Monteiro

Marco de Canaveses, 22 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.